

## **EDITAL Nº 02/2017 – REMOÇÃO INTERNA (Intracâmpus) – SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, Professor Antonio Guedes Rangel Junior, por intermédio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, e considerando o procedimento de remoção interna dos docentes e técnicos administrativos da UEPB, aprovado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0176/2016, com fundamento no Art. 34 da Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto do Servidor do Estado da Paraíba), considerando, ainda, as vagas remanescentes do Edital Nº 01/2017 de Remoção Interna dos Servidores Técnicos Administrativos dessa Instituição, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo de Remoção Interna (PSRI) Intracâmpus, especificamente para o Campus I – Campina Grande, de SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**, obedecendo aos seguintes requisitos:

### **1. Da organização**

O processo seletivo será coordenado pela Comissão nomeada pelo Reitor por meio da PORTARIA/UEPB/GR/0250/2017, de 17 de abril de 2017.

### **2. Das disposições preliminares**

O processo seletivo regido por este Edital se refere a vagas não preenchidas pelo Edital Nº 01/2017, de Remoção Interna dos Servidores Técnicos Administrativos dessa Instituição, considerando a necessidade dos setores, e destina-se aos servidores técnico-administrativos efetivos que tenham interesse na remoção Intracâmpus, a pedido, de acordo com as vagas ofertadas no Anexo I.

### **3. Dos requisitos para participar da seleção**

- 3.1 Estar em efetivo exercício;
- 3.2 Ter sido concursado(a) ou enquadrado(o) pela Lei 8442/2007 para o cargo e função pleiteada na remoção;
- 3.3 Ter regime de trabalho ou carga horária igual ou superior à função pleiteada;
- 3.4 Não estar em estágio probatório;
- 3.5 Não ter sido removido a pedido há menos de 2 (dois) anos;
- 3.6 Não estar em gozo de quaisquer tipos de licença ou afastamento;
- 3.7 Atender às exigências contidas neste Edital.



#### 4. Das inscrições

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **04/09/2017 a 13/09/2017**, somente através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <http://proreitorias.uepb.edu.br/progep/editalremocao>.

4.2 Havendo mais de um pedido de inscrição de um mesmo candidato, será considerado apenas o último deles, desde que efetuado dentro do período estabelecido neste edital.

4.3 À PROGEP incumbirá a instrução dos processos, com indicação da data de admissão do servidor, informações sobre o cumprimento do estágio probatório, comprovação de que o servidor encontra-se em efetivo exercício de suas atividades, bem como outras informações necessárias.

4.4 A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

#### 5. Da classificação

5.1 Havendo mais interessados do que o número de vagas disponível para uma determinada função em uma unidade, serão considerados, para fins de classificação, por ordem de precedência, os seguintes critérios:

5.1.1 Maior tempo de efetivo exercício na UEPB;

5.1.1.1 Para fins de comprovação do critério acima, será considerado, exclusivamente, o tempo de serviço dos registros funcionais, até a data de publicação deste Edital.

5.1.1.2 Regime de trabalho, com prioridade, na sequência: T40, T30, e T20;

5.1.2 Maior titulação acadêmica;

5.1.3 Maior idade.

#### 6. Da Remoção

6.1 O(a) servidor(a) classificado(a) deverá continuar no desempenho de suas atribuições na unidade de origem até a publicação da portaria de remoção.

6.2 Após a publicação da Portaria de Remoção, o(a) servidor(a) terá até 30 (trinta) dias, para apresentar-se à nova unidade de lotação, devendo permanecer exercendo normalmente suas atividades na unidade de origem até assumir suas atividades laborais efetivamente na unidade de destino.

6.3 Após a publicação da portaria de remoção no Diário Oficial do Estado, os servidore(a)s ocupantes de cargo de gestão ou de funções gratificadas na unidade de origem serão destituído(a)s do cargo/função gratificada.

6.4 Havendo desistência expressa da remoção por parte do(a) servidor(a) classificado(a) após a homologação do resultado final, será removido(a) o(a) candidato(a) de classificação imediatamente posterior.

6.5 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê: ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação; transporte,

inclusive para seus dependentes; transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

## **7. Dos recursos**

7.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, que será publicado na página da UEPB, [www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br).

7.2 Os recursos deverão ser enviados por e-mail ([concurso@uepb.edu.br](mailto:concurso@uepb.edu.br)) à Comissão responsável pelo processo de Remoção Interna.

7.3 A análise dos recursos será realizada, em até 5 (cinco) dias úteis, pela Comissão responsável. Não serão analisados pedidos extemporâneos.

## **8. Do resultado final e homologação**

O Resultado Final será homologado pela Comissão executora do certame e posteriormente disponibilizado na página da UEPB, [www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br), na data provável de 20/09/2017.

## **9. Da validade do processo seletivo**

9.1 O presente Edital se exaure após a efetivação da Remoção dos candidatos classificados exclusivamente para as vagas ofertadas.

9.2 Novas vagas que surjam em virtude da Remoção dos candidatos classificados poderão ser objeto de novo Edital.

## **10. Das disposições finais**

10.1 Caso sejam necessárias, as alterações no cronograma serão publicadas, mediante retificações ao Edital na internet - portal da UEPB - no link "Concursos, Seleções, Editais" ou por meio de comunicados complementares.

10.2 O servidor classificado pelo Processo Seletivo de Remoção Interna (Intracâmpus) deste Edital fica ciente de que irá desenvolver suas atividades nos diversos ambientes organizacionais relacionados com sua função, de acordo com as necessidades do Órgão/Setor de destino.

10.3 A não aceitação, por parte do servidor removido, em desenvolver suas atividades no Órgão/Setor e/ou horário definidos pela Instituição, implicará na anulação do ato de Remoção, sendo o servidor reconduzido ao sua lotação de origem.

10.4 A vaga surgida em decorrência da anulação do ato de remoção nos termos do item 10.2. será preenchida pelo servidor classificado subseqüentemente.

10.5 Os casos omissos e as situações não previstas nesse Edital serão analisados pela Comissão executora do Processo de Remoção Interna (Intracâmpus).



UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

10.6 O relatório final do processo de remoção interna (Intracâmpus) será encaminhado ao Reitor para proceder à homologação do certame pelo CONSUNI.

Campina Grande, 01 de Setembro de 2017.

**Prof. Dr. ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR**  
Reitor